

Araçatuba/SP, 05 de fevereiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

At. Sr. Pregoeiro

Ref.: Questionamento - Pregão Presencial n.º 005/2018

Visando o cumprimento de todas as exigências editalícias em nossa proposta, a MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ: 03.012.197/0001-77 vem através do presente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Anexo II – Termo de Referência, Item 1.7.1, página 14, está especificado:

"1.7.1 Para a implantação dos sistemas a empresa deverá seguir a seguinte etapa de trabalho:

- a) Conversão de dados e validação: Prazo máximo de 10 dias;
- b) Instalação dos sistemas: Prazo máximo de 05 dias após a conversão;"

Levando em conta que muitos órgãos vêm sofrendo sanções em virtude do curto prazo para implantações, como é o caso, considerando inclusive, que o próprio TCE/SP o tem condenado;

Levando em conta que a maioria das licitações desse segmento de mercado especificam o período médio entre 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias para implantação e conversão;

Considerando a complexidade necessária para a implantação de vários sistemas, é correto nosso entendimento que podemos considerar o prazo de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias, tendo em vista, que somente o atual fornecedor teria condições de atendê-lo em 10 (dez) dias, frustrando assim a competitividade?

2. O objeto da licitação está especificado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado de Gestão de Recursos Humanos, Contabilidade, Almoxarifado, Patrimônio, Compras, Licitações, Contratos e Transparência, para a Câmara Municipal de Caçapava.







No objeto da licitação consta o Sistema de Almoxarifado, mas no Termo de Referência não consta o descritivo do Sistema.

O Sistema de Almoxarifado deverá ser instalado pela licitante vencedora do certame?

Sendo o que se apresenta para o momento ficamos no aguardo dos devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

MV&P TECNOLOGÍA EM INFORMÁTICA LTDA. Maurício Laval Pina de Sousa Mugnaini Diretor Comercial



Câmara Municipal de Caçapava Estado de São Paulo ____

Caçapava, 06 de fevereiro de 2018

Prezado Senhor:

Em resposta ao seu pedido de esclarecimentos, relativo ao Edital Pregão Presencial nº 05/2017, temos a informar o que segue:

- 1) O prazo de 5 dias para a conversão dos sistemas é necessidade da Administração, entre elas o cumprimento de prazos para transmissão de informações ao sistema AUDESP-TCE/SP, pagamento de servidores, etc. No entanto, com vistas a amplitude da competitividade do certame serão efetuadas as seguintes retificações nas alíneas "a" e "b" do item 1.7.1 do Anexo II (Termo de Referência) do referido edital, conforme segue:
- "a) Conversão de dados e validação: Prazo máximo de 10 dias úteis para os exercícios de 2017 e 2018 e de 60 dias para os exercícios de 2016 e anteriores;
- b) Instalação dos sistemas: Prazo máximo de 05 dias úteis após a conversão dos exercícios de 2017 e 2018;"
- 2) A expressão "Almoxarifado" será excluída dos parágrafos que contêm o resumo do objeto a ser contratado.

Sem mais, Atenciosamente,

> Ana Gabriela G. Sampaio Pregoeira

Ilmº Sr.
Maurício Laval Pina de Sousa Mugnaini
Diretor Comercial
MV&P Tecnologia em Informática Ltda.